



**LEI Nº 3.703, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

*“Dispõe sobre a denominação da Avenida Walter Nardelli, no Jardim Santa Marta”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - A Rua Aires da Cunha, no Jardim Santa Marta III – Lei Municipal nº 3035/2010, no trecho compreendido entre o lote 31 da Quadra 03 e lote 56 da Quadra 03 passa a denominar-se **Avenida Walter Nardelli**.

**Art.2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 22 de novembro de 2017 – 319º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**  
Assistente Legislativo de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto

CÂMARA EST. TURÍST. SALTO 20-NOV-2017 15:15-002590